

LEI Nº 265, DE 12/AGOSTO/1985

Autoriza o Poder Executivo a aumentar a Receita do Orçamento vigente em Cr\$500.000.000 (Quinhentos milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde , Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, seu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

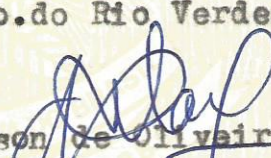
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a Receita do Orçamento vigente em Cr\$500.000.000 (Quinhentos milhões de cruzeiros) , sendo proveniente do provável excesso de Arrecadação no corrente exercício, na consignação 220000- Operações de Créditos.

Art.2º- Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a aumentar a Despesa do Orçamento vigente de acordo com a distribuição nas Dotações Orçamentárias.

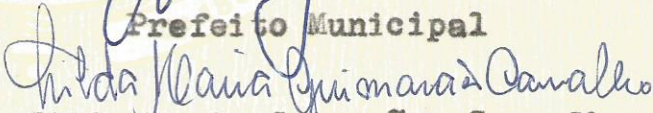
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 12/Agosto/1985.


Nelson de Oliveira Marques

Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa